



### **Sustentação oral – núcleo 3**

As questões preliminares suscitadas pelas defesas já foram superadas ao longo do processo. Não foram formuladas questões que possam impedir a análise de fundo da acusação.

Sobre o mérito, o julgamento da AP n. 2668/DF tornou incontroversa a materialidade dos fatos expostos na denúncia, bem assim o seu enquadramento legal.

O recente julgamento da AP 2694/DF reforçou essa compreensão.

Nas duas oportunidades, a existência dos crimes foi verificada e proclamada por esta Turma. Foi reconhecida a cadeia dos fatos expostos na denúncia, que perfaz, compreendida a complexidade dos acontecimentos sequenciados, as figuras da organização criminosa armada (art. 2º, caput, §§2º e 4º, II, da Lei n. 12.850/2013), tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do CP), tentativa de golpe de

Estado (art. 359-M do CP), dano, qualificado contra o patrimônio da União (art. 163, parágrafo único, I, III e IV, do CP), e deterioração de patrimônio tombado (art. 62, I, da Lei n. 9.605/1998).

As investigações escancararam a declarada disposição, homicida e brutal, da organização criminosa, que para isso se articulou e se lançou a providências executórias devidamente armada.

Repare-se no teor das mensagens enviadas pelo réu WLADIMIR MATOS SOARES, sistematizadas no Ofício n. 1840432/2025, de que todos os denunciados puderam conhecer<sup>1</sup>. Wladimir é o policial federal infiltrado na equipe de segurança do então presidente eleito, mancomunado para, na linguagem do grupo, “neutralizá-lo”.

As palavras do acusado confirmam toda dinâmica delitiva retratada na denúncia.

No dia 2.1.2023, em conversa com o contato Luciano Mendonça Diniz, o réu declarou:

---

<sup>1</sup> O conteúdo do ofício foi disponibilizado para ciência de todos os denunciados da PET n. 12.100, conforme despacho proferido nos autos da PET 13.236, em 14.5.2025.

Eu fiz, eu ia... nós fazíamos parte, fazíamos, né, de uma equipe de operações especiais que estava pronta para defender o presidente armado, sabe, e com poder de fogo elevado pra empurrar quem viesse à frente, entendeu velho? A gente tava pronto para. Só que aí o presidente, esperávamos só o ok do presidente, uma canetada pra gente agir.

WLADIMIR prosseguiu, dizendo: “**o presidente deu pra trás, porque na véspera que a gente ia agir, o presidente foi traído dentro do exército. Os generais foram lá e deram a última forma e disseram que não iam mais apoiar ele. Ou seja, na realidade o PT pagou para eles, comprou esses generais**”.

O acusado confirma, como dito na imputação, que a ruptura institucional posta em marcha somente não aconteceu pela resistência dos Comandos do Exército e da Aeronáutica.

Na continuação do áudio, o réu confessou o ímpeto e o potencial destrutivo da organização criminosa. Atente-se para o que ele reconhece:

A gente ia empurrar meio mundo de gente, pô.  
Matar meio mundo de gente. Estava nem aí já,  
cara.

O “empurrar”, aí, na primeira frase significa matar, como a frase seguinte deixa bem claro.

WLADIMIR MATOS SOARES acentuou que a posse do novo Presidente eleito nem sequer havia sido preparada, porque – diz – “**nós não íamos deixar**”. Disse mais:

Os generais se venderam ao PT no último minuto que a gente ia tomar tudo. Entende, cara? E, Lu, a gente ia com muita vontade. A gente ia empurrar meio mundo de gente, pô. Matar meio mundo de gente. Estava nem aí já, cara.

(...) O Alexandre Moraes realmente tinha que ter tido a cabeça cortada quando ele impediu de o presidente colocar um diretor da Polícia Federal, né? O Ramagem. Tinha que ter cortado a cabeça dele, era ali. Você tá entendendo? Mas não fez. Foi frouxo.

(...) O próprio MRE, velho, os caras não entendiam, não se prepararam para essa posse,

porque não ia ter posse, cara, nós não íamos deixar. Mas aconteceu. E Bolsonaro faltou um pulso para dizer, não tem um general, tem um coronel. Vamos com os coronéis, porque a tropa toda queria. Toda. 100%. Só os generais que não deixavam.

Em outro trecho da conversa com o mesmo interlocutor, WLADIMIR MATOS SOARES declarou:

A gente *tava* preparado pra isso, inclusive. Pra ir prender o Alexandre Moraes. Eu ia estar na equipe.

Ele não poupa palavras de baixo calão para descrever o destino que reservava ao eminente Ministro. [Ia botar pra foder nesse filho da puta].

O cenário que estava sendo promovido era de aberta violência. Essas palavras do agente posto à cola do Presidente então eleito de novo deixam claro que os eventos narrados na denúncia correspondem integralmente à realidade dos fenômenos.

Bem posta, mais uma vez, a premissa sobre a materialidade do crime, não menos certo é verificar que os denunciados neste processo aderiram aos propósitos ilícitos da organização

criminosa e contribuíram para os eventos penalmente relevantes em apreço.

Numa organização criminosa, os seus integrantes respondem pelos ilícitos por ela cometidos, uma vez comprovada a prática, por cada um, de ações concretas e dolosamente dirigidas aos fins buscados pelo grupo.

Mesmo as condutas distantes cronologicamente, são alcançadas pelas ações praticadas por outros integrantes, uma vez dirigidas à mesma finalidade. Assim entendeu esta Turma no julgamento da AP 2668. Foi citada e seguida a doutrina de Roxin, no sentido de que “a demonstração do auxílio (...) não exige que o meio oferecido pelo auxiliador seja efetivamente utilizado na execução do delito, mas que propicie uma contribuição relevante para o incremento da chance de sucesso da empreitada criminosa”.

Assim também é a doutrina especializada, citada pela acusação naquele feito:

A contribuição favorecedora de um determinado membro, que pode ter sido feita de forma genérica (para a organização) e com bastante antecedência, é atualizada e concretizada pela organização no

momento da execução, por parte de outro ou outros membros, de um ou vários atos criminosos determinados.

(...)

. Os membros esporadicamente ativos podem responder pelos crimes concretos em que se projete, direta e imediatamente, a sua atuação favorecedora.

. Os membros institucionalmente ativos podem responder a título de coautoria ou participação em qualquer um dos crimes concretos cometidos no âmbito da organização e que correspondam aos fins da organização<sup>2</sup>.

Os réus processados nesta ação penal foram responsáveis por ações táticas da organização criminosa. É evidente a contribuição decisiva que proporcionaram para a caracterização dos crimes denunciados. Integrantes deste núcleo pressionaram agressivamente o Alto Comando do Exército a ultimar o Golpe de Estado, puseram autoridades públicas na mira de medidas letais e se dispuseram a congregar forças militares terrestres ao serviço dos intentos criminosos.

---

<sup>2</sup> CANCIO MELIÁ, Manuel; SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. Delitos de organización. Montevideo-Buenos Aires: Editorial Blefa, 2008. (sem grifos no original)

É significativo notar que os integrantes deste núcleo tinham ciência de que a narrativa da fraude eleitoral, que era difundida para tentar apoio popular ao golpe, não procedia. Uma série de diálogos<sup>3</sup> recolhidos nas investigações mostra que os réus estavam advertidos da higidez do processo. Por exemplo:

- Em 4 de outubro de 2022, dois dias após o primeiro turno eleitoral, SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS perguntou: “conseguiram plotar?”, referindo-se à identificação de possível fraude nas eleições. MAURO CID negou: “Nada... Nenhum indício de fraude”.
- Logo após o segundo turno, em 1º de novembro de 2022, BERNARDO ROMÃO CORREA NETO, Coronel do Exército, então Assistente do Comandante Militar do Sul, se dirigiu a MAURO CID: “Quando puder falar me dê um toque. Alguma evolução que nos deixe otimista?”. MAURO CID, compartilhou a notícia de que não teria havido fraude no processo eleitoral, respondeu: “Até agora... nada. Nenhuma bala de prata”<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Extraídos principalmente do aparelho celular de MAURO CÉSAR BARBOSA CID - RAPJ n. 4401196/2023.

<sup>4</sup> (RAPJ n. 4401196/2023)

Efetivamente, as conclusões da Comissão de Transparência das Forças Armadas sobre a inexistência de irregularidades eleitorais foram disseminadas entre os militares, bem antes da divulgação oficial do relatório final. Diálogos entre MAURO CID e o seu pai, logo após o primeiro turno das eleições, nos dias 4 e 5 de outubro de 2022, evidenciaram a notoriedade da questão no meio castrense.

Nas conversas, a preocupação se centrava justamente na circunstância de não se haver obtido nenhum elemento indicador de irregularidade no sistema de votação e apuração. Divulgar a conclusão da lisura do processo foi visto como contraproducente e **perigoso** – perigoso, certamente, por desmentir o discurso da fraude e esvaziar a narrativa em que o movimento golpista se apoiava.

O pai do réu colaborador, General, escreveu ao filho no dia 4 de outubro de 2022:

Há ruído nas redes sociais sobre a existência de um relatório do Comando de Defesa Cibernética que concluiria pela não identificação de irregularidades no processo eleitoral do primeiro turno. Muitos consideram inoportuna e perigosa

a divulgação de tal documento antes do final do pleito. (2022-10-04 20:28:55 -03:00).

Prosseguiu, no dia seguinte:

(...) Há grande receio de uma manifestação precipitada de endosso do MD ao processo no primeiro turno" (2022-10-05 08:52:19 -03:00).

É certo também que os depoimentos prestados pelos ex-Comandantes do Exército e da Aeronáutica concordaram em que, durante os trabalhos de fiscalização, a Comissão de Transparência nunca identificou fraude no processo eleitoral.

Como se vê, os acusados não pretendiam *combater ilegalidades* como queriam dar a parecer. Mesmo se assim fosse, já estariam em aberto confronto com o seu papel na distribuição de atribuições que lhes tocava. O que faziam, na realidade, era se rebelar contra o resultado legítimo das urnas. O movimento que tocavam adiante visava a assegurar a permanência no Poder do Presidente da época, arruinando o método constitucional democrático.

As evidências são de que os acusados aderiram aos propósitos ilícitos da organização criminosa de forma consciente. Atuaram, então, em duas ordens de ação:

- Numa primeira, pressionaram a Alta Cúpula das Forças Armadas, buscando a formalização do ato consumador do golpe, que viam na assinatura de Decreto nesse sentido pelo Presidente JAIR BOLSONARO. Foi essa a linha de conduta – do entã:
  - Cel. BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO,
  - Cel. FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS,
  - Cel MÁRCIO NUNES DE RESENTE JÚNIOR,
  - Gen. ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA e de
  - Tenente-Coronel SÉRGIO RICARDO DE CAVALIERE DE MEDEIROS;
- Numa segunda, armaram para “neutralizar” – prendendo e matando - autoridades centrais do regime democrático, além d-e promover a

instabilidade social necessária à ruptura institucional. Assim agiram os réus

- Major RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO,
- Major RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA,
- Tenente-coronel HÉLIO FERREIRA LIMA e
- Agente da Polícia Federal WLADIMIR MATOS SOARES.

\*

A partir desse panorama, cabe estabelecer um sumário do que os autos estampam sobre cada um dos réus.

### **Sobre as ações táticas de pressão à Alta Cúpula das Forças Armadas**

> **A Reunião dos integrantes das Forças Especiais (“Kids Pretos”) em 28.11.2022 – contribuições de BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO, FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS e MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR**

Comprovou-se que os réus BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO, FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS e MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR organizaram reunião com colegas militares em posições estratégicas, voltada à definição de

estratégias para pressionar Comandantes que resistiam ao golpe de Estado. A lista de convidados para o encontro era composta exclusivamente de integrantes das Forças Especiais, também chamados de “*Kids Pretos*”, assim referidos no site do Exército:

“As Forças Especiais do Exército Brasileiro, conhecidas como "Kids pretos", são unidades de elite que desempenham um papel crucial na defesa nacional e na execução de operações complexas em ambientes adversos. Com uma estrutura organizacional voltada para a eficiência e a eficácia, essas forças são treinadas para realizar missões que vão desde o combate convencional até ações de contrainsurgência, resgate de reféns e operações de ajuda humanitária. A seleção dos integrantes é rigorosa, e o treinamento abrange uma variedade de habilidades, incluindo táticas de combate, sobrevivência e infiltração em território inimigo.

Essas unidades são fundamentais não apenas para a segurança interna, mas também para a atuação do Brasil em missões internacionais de paz e cooperação. (...) "as operações das Forças Especiais são caracterizadas pela flexibilidade e pela capacidade de adaptação a diferentes cenários operacionais" (BRASIL, 2020).

A importância das Forças Especiais se reflete na necessidade de um preparo contínuo e na atualização das técnicas e equipamentos

utilizados, garantindo que estejam sempre prontos para responder a qualquer ameaça à soberania e à integridade do país”<sup>5</sup>.

A reunião de membros dessa força de elite, com conhecimentos técnicos de estratégia, se deu em 28 de novembro de 2022, e o seu objetivo era o de conspirar contra os mecanismos democráticos de sucessão no poder. Tanto a realidade da reunião, quanto a sua pauta, foram descobertas a partir da recuperação pela Polícia Federal de diálogos em *WhatsApp*.

No dia 26 de novembro de 2022, às 12h48, BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO enviou a seguinte mensagem ao Coronel FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS<sup>6</sup>: “*resolvi tomar uma iniciativa e conto com o apoio do NILTON para isso. Reunir alguns FE em funções chaves para termos uma conversa sobre como podemos influenciar positivamente nossos chefes. Para isso vamos fazer uma reunião em BSB*”.

O Coronel FABRÍCIO BASTOS - que atuava no Centro de Inteligência do Exército como Analista da Divisão de

---

<sup>5</sup> BRASIL. Exército Brasileiro – Comando das Forças Especiais. Forças Especiais. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/web/guest/forcas-especiais>>. Acesso em: 14 set. 2025.

<sup>6</sup> À época dos fatos, Fabrício Moreira de Bastos atuava no Centro de Inteligência do Exército como Analista da Divisão de Inteligência, realizando avaliações de cenário nacional para assessoramento do Gabinete do Comandante do Exército (Fls. 7.822 da PET n. 12.100). (Termo de Declarações n. 696806/2024).

Inteligência, realizando avaliações de cenário nacional para assessoramento do Gabinete do Comandante do Exército - prontamente, aderiu à proposta com um “*Bora*” (IPJ n. 4812470/2024).

Ambos esses réus definiram, em seguida, a lista de convidados, sempre respeitado o requisito da formação nas Forças Especiais. O nome de MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR foi lembrado. À época, o Coronel MÁRCIO RESENDE atuava no Estado-Maior do Exército, sob as ordens do General Valper Stumpf, que notoriamente repudiava o intento golpista.

MÁRCIO RESENDE não apenas aceitou o convite, como também disponibilizou o espaço físico para a reunião. As mensagens que se seguiram tornaram certa a data do encontro (28 de novembro de 2022), o horário (19h) e o local (salão de festas do edifício onde MÁRCIO RESENDE residia).

Outras mensagens recuperadas do aplicativo de WhatsApp de BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO comprovaram a pauta debatida. O objetivo era coordenar ações para promover a coesão das Forças Armadas em torno do projeto da organização criminosa e garantir a assinatura do Decreto golpista pelo Presidente JAIR BOLSONARO.

Durante a reunião, os acusados usaram o aplicativo *WhatsApp* como um bloco de notas. Ali, registraram os temas e os objetivos acordados. Duas mensagens de conteúdo similar foram enviadas pelo Cel. FABRÍCIO BASTOS ao Coronel BERNARDO CORREA NETTO, às 21h03 e às 21h52. A segunda mensagem apresentava texto mais completo do que a primeira, revelando o avanço dos debates e o traçado da dinâmica do empreendimento<sup>7</sup>:

<b>Mensagem enviada às 21h03</b>	<b>Mensagem enviada às 21h52</b>
<p><b>Ideias Força</b></p> <p>1. Falta de coesão dentro da Força - Nec de atuação no curtíssimo prazo 2. Nec de alertar os C Mil A acerca da realidade 3. Rlz ações concretas no campo informacional (Com estratégica) 4. O EB deverá falar com o Presidentes do Poder Legislativo e Judiciário 5.</p>	<p><b>Ideias Força</b></p> <p>1. Falta de coesão dentro da Força - Nec de atuação no curtíssimo prazo 2. Nec de alertar os C Mil A acerca da realidade 3. Rlz ações concretas no campo informacional (Com estratégica) 4. Criação de Gab Crise, inicialmente no campo informacional (proposta no COTER) 5. O EB deverá falar com o Presidentes do Poder Legislativo e Judiciário Estado Final Desejado: o estabelecimento de laços de confiança entre o PR e o Cmt EB Centro de gravidade: Alexandre de Moraes</p>

O texto final da mensagem dividia-se em três partes (Ideias Força, Estado Final Desejado e Centro de Gravidade). É significativo observar que o texto final continha propostas

---

<sup>7</sup> (RAPJ n. 4401196/2023 e IPJ n. 4812470/2024).

similares às encontradas em outros documentos apreendidos em poder da organização criminosa (como a realização de ações no campo informacional e a instalação de um Gabinete de Crise no país), evidenciando, mais uma vez, o alinhamento ideológico do grupo.

O Ministro Alexandre de Moraes era designado como “centro de gravidade”<sup>8</sup>, jargão definido no glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército<sup>9</sup> desta forma:

Centro de Gravidade (CG)” significa “Fonte de força, poder e resistência física ou moral que confere ao contendor, em última análise, a liberdade de ação para utilizar integralmente seu poder de combate. O CG, uma vez conquistado ou atingido, poderá resultar no desmoronamento da estrutura de poder, uma vez que se trata de um ponto de equilíbrio que dá coesão às forças, à estrutura de poder e à resistência do adversário, sustendo o seu esforço de combate. Existe em todos os níveis de condução da guerra.

---

<sup>8</sup> IPJ n. 4812470/2024.

<sup>9</sup> de 2018.

A escolha de um integrante do Poder Judiciário como “centro de gravidade” é perfeitamente consentânea com a perspectiva que guiava os acusados. Eles se viam em “guerra” contra a estrutura democrática, uma guerra que exigia o uso da violência física típica dessas circunstâncias de conflagração.

Em suas defesas, os acusados alegaram que a reunião do dia 28 de novembro de 2022 não passou de um encontro informal entre amigos, sem pauta definida. A prova dos autos subtrai verossimilhança à alegação. O que se tinha era uma reunião de militares de alta patente, especialmente treinados para ações extraordinárias, que concatenavam ações de cunho militar, dirigidas à manutenção do poder do Presidente da República da época, sem embargo de resultado eleitoral adverso.

A explicação de que alguns amigos se encontraram para singelos fins recreativos se desautoriza diante das provas do que foi efetivamente tratado e decidido na ocasião, com seriedade e minúcias. Foi efetuado registro escrito da temática abordada, das medidas a serem tomadas e até de órgãos a serem formados para pôr em funcionamento o governo alternativo que engendravam.

Definitivamente, se a hipótese não raiasse a irrisão, seria assustador para a democracia supor que militares de alta patente, especializados em estratégias disruptivas de forças adversas, considerassem ser uma distração corriqueira dos seus saraís o passatempo de gizar pormenorizadamente manobras de tomada do poder por meios heterodoxos, valendo-se da força das armas, com planejamento inscrito em esquemas gráficos de compromissos de cada qual e de outros militares a serem cooptados.

Sobretudo, uma assim fantasiosa e improvável caracterização do encontro perde qualquer crédito - mesmo diante do mais cônscio e do mais benevolente dos ouvintes - quando confrontada com o restante dos acontecimentos históricos. A reunião torna-se, diferentemente, parte crucial dos desdobramentos da trama de golpe, já assim certificada por esta Corte.

A reunião foi idealizada com antecedência, foi animada pelo intuito de acertar táticas, entre esses prestigiados FEs, para obter a adesão dos chefes maiores da Arma ao movimento insurrecionista. Daí a referência ao objetivo de “*reunir alguns FE em funções chaves para termos uma conversa sobre como podemos*

*influenciar nossos chefes*"). Todas as comunicações encontradas pelas investigações atestaram que o que se pretendia, o que seria “positivo”, era a ruptura institucional.

Os participantes do encontro não se juntaram ali para celebrar vínculos de amizade. Reuniram-se em função das posições estratégicas que detinham, na qualidade de assistentes de Comandantes, a quem endereçariam os seus esforços de persuasão para integrarem o movimento golpista.

A dinâmica da reunião demonstra a aplicação de métodos táticos, destampando o caráter estratégico da reunião. Os réus seguiram um roteiro parametrizado para a atuação ilícita. Identificaram o cenário que dificultava o êxito do golpe na “*falta de coesão dentro da Força*” e dispuseram sobre os tipos de diligências que se impunham.

Os tópicos previstos nas mensagens, que os réus procuraram contemporizar nos seus depoimentos judiciais, são, em si mesmos, inaceitáveis, por aberrantes da elevada vocação democrática que o constituinte confiou ao Exército Brasileiro. Configurou-se, nessa reunião, etapa da ruptura do regime constitucional, inserida de modo saliente no processo da tentativa de golpe de Estado.

> A elaboração da Carta ao Comandante do Exército Brasileiro – contribuições de SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS, BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO, FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS e MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR.

O encontro do dia 28 de novembro de 2022 comprovadamente abordou uma segunda temática. Ali se concatenou uma “*Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro*”. Tratava-se de instrumento de pressão sobre o Alto Comando do Exército, expositiva da disposição insurrecionista das tropas, com conclamação à liderança para a consumação dos propósitos sediciosos.

Mensagens de *WhatsApp* revelaram que os réus, ao mesmo tempo em que organizavam a reunião, já analisavam o esboço do documento que seria referendado no encontro.

No próprio dia 28 de novembro de 2022, às 11h41, CORREA NETTO enviou a FABRÍCIO BASTOS a minuta da carta, evidenciando que o documento já se encontrava em construção. A análise dos aparelhos celulares apreendidos com SERGIO CAVALIERE e RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e a nova perícia realizada no telefone de MAURO CID confirmaram

a preparação prévia do arquivo.

Comprovou-se que SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS foi um dos primeiros acionados por MAURO CID para a iniciativa.

Em 26 de novembro, dois dias antes da reunião, ao tomar conhecimento da ideia, SERGIO CAVALIERE indagou a MAURO CID: “*01 sabe disso?*”, e foi respondido positivamente: “*sabe...*”. Sergio Cavaliere, portanto, quis se assegurar que o Presidente Bolsonaro sabia da proposta manifestamente golpista, a ela associando o seu beneplácito. A resposta do réu colaborador foi positiva.

Os diálogos que se seguiram confirmaram que CAVALIERE acompanhou a evolução do documento, inclusive a estratégia de divulgá-lo ao grande público, tudo para elevar a pressão sobre o Alto Comando do Exército.

No dia 28 de novembro de 2022, CAVALIERE afirmou a RONALD FERREIRA DE ARAÚJO que o documento “*Logicamente, ‘acidentalmente’, iria vazar*”, para que ganhasse impulso. Fez alusão a PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, então integrante de programas de rádio e TV exibidos pela emissora Jovem Pan, influenciador com grande capacidade de penetração no meio castrense.

O objetivo era inserir os Comandantes resistentes ao golpe na máquina de amplificação de ataques pessoais, a fim de que cedessem à pressão pela ruptura institucional. Os acusados buscavam estabelecer um cenário de coesão dentro do Exército Brasileiro sobre a necessidade da intervenção armada, em que os dissidentes seriam retratados como covardes desertores, insensíveis ao que queriam fazer crer que seria o bem da pátria. Os resistentes, por isso, haveriam de ser merecedores de repúdio pessoal e objeto de ataques diretos e potencializados insidiosamente pelos meios multiplicadores do mundo virtual.

Ainda no dia 28, às 11h08, o Coronel CORREA NETTO também revelou estar ciente da estratégia do grupo. Na ocasião, enviou mensagem a MAURO CID, para que assistisse ao programa “*Pingo nos Is*”, da emissora Jovem Pan, afirmando que militares seriam exibidos à execração: “*Assista o Pingo nos Is hoje. O Prec, o Espora Dourada e o Bigode serão expostos*”. Referia-se aos militares do topo da escala de comando. Prontamente, MAURO CID respondeu: “*Eu sei... Hahahaha*”, evidenciado a atuação concertada com PAULO FIGUEIREDO.

De fato, às 21h03 do mesmo dia 28, PAULO FIGUEIREDO anunciou, em seu perfil na plataforma X/Twitter<sup>10</sup>: “É hora de colocar Os Pingos nos Is – hoje vou falar sobre o verdadeiro clima entre os militares – e, como prometido, vou dar nomes aos bois”<sup>11</sup>. Durante a transmissão, o influenciador chegou a afirmar que obteve acesso a um rascunho da carta e complementou, como forma de incitar os militares: “e eu posso dizer (...) que eu nunca vi tanto descontentamento, tanto consenso de descontentamento”<sup>12</sup>.

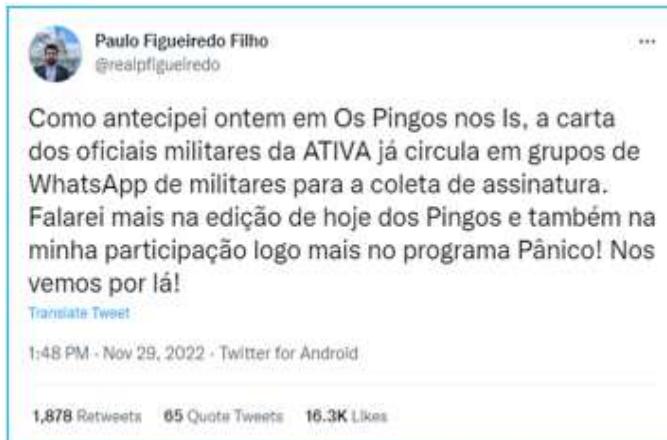
A certeza de que a carta fora referendada na reunião do dia 28 de novembro advém também das mensagens trocadas entre os participantes durante mesmo o encontro. Às 20h02, horário em que se achavam reunidos, CORREA NETTO enviou a MAURO CID, por meio de WhatsApp, a versão final da “Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro”. O documento continha a mesma data da reunião e consistia num manifesto sinalizador da atuação armada que congecinaram. No dia seguinte, PAULO FIGUEIREDO anunciou, em seu perfil no X/Twitter<sup>13</sup>, que a carta já estava em plena circulação. Disse:

<sup>10</sup> @realpfigueiredo

<sup>11</sup> RAPJ n. 4401196/2023 e IPJ n. 4812470/2023.

<sup>12</sup> RAPJ n. 4401196/2023 e IPJ n. 4812470/2024.

<sup>13</sup> @realpfigueiredo.



Demonstrando compreender a gravidade e a importância da iniciativa para o movimento golpista, o Tenente-Coronel SERGIO CAVALIERE exclamou, dirigindo-se a MAURO CID, em 29 de novembro de 2022, quando a carta já recebia ampla publicidade: *“Espero que o PR não se esqueça dos que estão indo para o sacrifício!”*

Em suas defesas, os réus apresentaram a tese comum de que lhes faltava faculdade de influenciar um General de quatro estrelas. O argumento se perde na premissa. Era justamente porque sabiam que precisavam de meios extraordinários para superar a posição de respeito à Constituição que tiveram que lançar mão do mecanismo francamente desviado das regras de disciplina e hierarquia, com vistas a constranger e intimidar o Comando maior. Por isso, valeram-se da inusitada carta em que

militares graduados, em atividade, formulavam o apelo pela adoção de postura política delirante dos limites de neutralidade assinados pela ordem jurídica às Forças Armadas. A Carta de 28 de novembro de 2022 tinha o óbvio propósito de concitar o Comando do Exército a se posicionar em contrariedade ao resultado das urnas com frases deste jaez:

Covardia e injustiça são as qualificações mais abominadas por soldados de verdade. Nossa nação, aquela que entrega os maiores índices de confiança às Forças Armadas, sabe que seus militares não a abandonarão. Lutaremos sem temor pela Pátria amada, até que rebrilhe a glória e fulja a vitória. E, assim, verás que um filho teu não foge à luta. Ou ficar a Pátria livre ou morrer pelo Brasil.

Ao mesmo tempo, os réus movimentavam canais virtuais para que os Generais fieis à legalidade sofressem ataques constantes, violentos, pessoais e abjetos, como forma de pressão para que abandonassem a postura de não adesão ao golpe.

Os acusados acompanharam, até o final da empreitada delitiva, o desenrolar de suas ações, aguardando e esperando uma mudança de posicionamento dos Comandantes das Forças

Armadas, mediante a tática de persuasão que traçaram, fiando-se na estratégia de promover quadro de convulsão social.

Em 14.12.2022, por exemplo, CORREA NETTO demonstrou conhecer reunião ocorrida no Ministério da Defesa, em que o plano de golpe fora exposto aos comandantes das Forças. Perguntou a MAURO CID se o General Freire Gomes havia mantido a sua recusa.

SÉRGIO CAVALIERE também seguiu acompanhando de perto os passos da organização criminosa. Em 16 de dezembro de 2022, chegou a incentivar medidas ainda mais radicais, sobretudo diante da adesão do Comandante da Marinha. Em diálogo com o interlocutor Gustavo Gomes disse: “*teremos que cortar algumas cabeças então. Assine logo e deixe rolar. Deixe o povo saber quem são os traidores. É só partir com fuzileiros*”.

No dia 20 de dezembro, tornou a falar dos Comandantes legalistas: “*nossos líderes, formados naquela escola de prostitutas né, por escolherem um lado, o seu lado lado pessoal, em detrimento do povo*”.

O Coronel FABRÍCIO BASTOS igualmente acompanhava a evolução das tratativas com os Comandantes das Forças Armadas. Em 21.12.2022, acreditava na ruptura institucional,

porque o movimento para isso estava ainda em curso. Na ocasião, escreveu a CORREA NETTO: “*Vento mudando na guarnição (...) a novidade é que hoje o GFG [General Freire Gomes] iria para Goiânia para sua despedida, mas cancelou o evento e houve uma reunião com todos os 4 estrelas da Gu [Guarnição]*”.

MÁRCIO RESENDE, por sua vez, mostrava que mesmo após a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, permanecia a movimentação pelo Golpe. Em 4 de janeiro de 2023, afirmou no grupo de WhatsApp “*Dossss!!!!, coordenado por MAURO CID*”<sup>14</sup>:

MARCIO RESENDE: Se o Bolsonaro acionar o 142, não haverá general que segure as tropas. Ou participa ou pede pra sair!!! (2022-12-21 15:13:50 -03:00)

MARCIO RESENDE: Se a gente não tem coragem de enfrentar o **cabeça de ovo** e uma fraude eleitoral, vamos enfrentar quem??? (2022-12-21 18:57:59 03:00)

MARCIO RESENDE: Ainda acho que vcs estão com medo demais... Se alguém tiver lido nossas mensagens, vai preferir fingir que não leu. Primeiro que além desse grupo, existem milhares outros. Vão mandar prender ou punir todo

---

<sup>14</sup> RAPJ n. 2272674/2023.

mundo??? Na bucha eles preferem fingir que está tudo bem, que as FA não são golpistas. Nem o camarada *print* me preocupa. Vão fazer o que com isso? Talvez alguns carrapatos (E olha que terá que ser carrapato pra caralho, e muita gente).  
 (...) **Imagina o AM mexendo nesse vespeiro!!!** Ou imagina dentro da própria Força essa eventual caça às bruxas!!! = [será igual] apagar fogo com gasolina. **(2023-01-04 12:03:20 -03:00)**

Nessa mesma data, SÉRGIO CAVALIERE<sup>15</sup> indagou a MAURO CID: “*Ainda tem algo para acontecer?*”. O diálogo se deu quatro dias antes dos atos antidemocráticos ocorridos em Brasília no dia 8.1.2023.

Os réus, em resumo, atuaramativamente e com meios em princípio aptos por si mesmos, para que o golpe se consumasse. Arquitetaram e deram andamento a ações voltadas para a ruptura da ordem constitucional.

## **Da peculiaridade da situação do réu Major RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

---

<sup>15</sup> Além disso, remore-se que MAURO CID confirmou a inserção, nos acampamentos, de militares com formação em Forças Especiais – os denominados “*kids pretos*”, altamente treinados em “*operações de guerra irregular*”.

É incontrovertido que o acusado RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR se fez presente quando da elaboração e divulgação da “Carta dos Oficiais Superiores da Ativa ao Comandante do Exército Brasileiro”. De acordo com Informação de Polícia Judiciária, o acusado RONALD ARAÚJO repassou o *link* para assinatura da carta e o texto da petição *online* para 76 contatos diferentes, além de haver procedido o seu envio para um grupo intitulado “Bodes da AMAN”.

Em suas comunicações pessoais, o acusado demonstrou plena ciência da ilegalidade da ação e receio de ser responsabilizado. Revelou, ainda, conhecer o propósito de vazamento do documento. Ocorre que, diferentemente dos demais acusados, com relação a ele, não foram reunidos elementos adicionais que atestem vinculação aprofundada com a organização criminosa. De acordo com a prova produzida, RONALD FERREIRA não esteve presente na reunião realizada em 28 de novembro de 2022 nem tampouco acompanhou os passos subsequentes do grupo.

Se são fartas as comunicações entre os demais acusados, que permaneceram cientes de todo o caminho trilhado pela organização criminosa e, até o final, promoveram ações radicais,

no caso do acusado RONALD FERREIRA as provas produzidas revelaram tão-só a prática de incitação. É razoável, portanto, a desclassificação da sua conduta, para enquadrá-la como incitação ao crime, como previsto no art. 286, parágrafo único, do Código Penal.

**Encontro de 9.12.2022 com JAIR BOLSONARO – contribuição decisiva do General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**

Apesar dos fortes mecanismos de pressão organizados pelos “Kids Pretos”, a Alta Cúpula do Exército permaneceu resistente ao *putsch*, mesmo diante da apresentação formal da minuta do Decreto golpista. Foi nesse momento que ganhou relevo a contribuição de ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA para a organização criminosa.

Comprovou-se que o acusado, na condição de Comandante do Comando de Operações Terrestres - COTER, apoiou a assinatura do Decreto pelo então Presidente da República e elevou a pressão sobre o Comandante do Exército, pondo em risco o controle deste sobre a sua cadeia de comando.

O acusado efetivou o seu apoio ao golpe em reunião com JAIR BOLSONARO, no Palácio da Alvorada, no dia 9 de dezembro de 2022. A data é bastante significativa, por se seguir, em apenas dois dias, à recusa expressa do então Comandante do Exército às medidas de exceção que lhe foram apresentadas.

É notório o prestígio que o General THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA possuía no meio militar. O seu apoio ao plano de ruptura institucional significava, àquela altura, incremento substancial da possibilidade de consumação do Golpe de Estado.

O COTER é o órgão do Exército encarregado de orientar e coordenar o emprego das forças terrestres. Trata-se do Órgão de Direção Operacional do Exército<sup>16</sup> ao qual o Comando de Operações Especiais (COPESP), sediado em Goiânia/GO, é vinculado para fins de preparo e emprego. Subordinadas ao Comando de Operações Especiais estão as unidades que “*integram a Força de Ação Rápida Estratégica e apoiam as operações de todos os Comandos Militares de Área do Exército Brasileiro*”, entre elas, o 1º Batalhão de Forças Especiais – os FEs já aludidos nesta sustentação<sup>17</sup>. O COTER era, portanto, órgão relevante para a

---

<sup>16</sup> Art. 1º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres – Portaria n; 914, de 24 de junho de 2019

<sup>17</sup> A propósito, confira-se: <<http://copesp.eb.mil.br/index.php/institucional-2>> acesso em 22.1.2025

implementação do plano golpista, especialmente na execução de ações sensíveis, como a da prisão do Ministro Alexandre de Moraes.

Comprovou-se que, no dia 9 de dezembro de 2022, o General THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA esteve no Palácio da Alvorada das 18h25 às 19h18<sup>18</sup>. Durante esse período, MAURO CID e o Tenente-Coronel CORREA NETTO trocaram mensagens sobre o andamento da reunião<sup>19</sup>, dada a importância que a organização criminosa atribuía ao encontro.

Às 18h57, CORREA NETTO perguntou se a conversa havia sido positiva. Em resposta, MAURO CID informou que o encontro ainda não havia terminado e disse: "mas ele quer fazer... Desde que o Prassine". Confirmou que o General THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA se comprometera a implementar as medidas necessárias para a consumação da ruptura institucional, caso o decreto de formalização do golpe fosse assinado por JAIR BOLSONARO.

O réu-colaborador, à semelhança das declarações que prestou em sede policial, confirmou, perante o Supremo Tribunal

---

<sup>18</sup> Registros de entrada e saída no Palácio da Alvorada fornecidos pelo GSI/PR.

<sup>19</sup> Os registros fornecidos pelo GSI/PR apontam que MAURO CID estava na residência oficial durante a reunião entre JAIR BOLSONARO e ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, tendo permanecido no local entre 9h45 e 20h23.

Federal, que o ex-Presidente exibiu a minuta do decreto golpista ao General THEOPHILO, que aceitou executar as medidas, desde que o Presidente assinasse o documento. Esclareceu que essa informação lhe fora repassada, ao término da reunião, pelo próprio General THEOPHILO<sup>20</sup>. Questionado sucessivamente pela defesa do acusado, o colaborador reiterou, com segurança, que ouviu do próprio réu ESTEVAM THEOPHILO a sua adesão ao intento golpista.

As informações do réu-colaborador não constituem meio de persuasão isolado no caderno de provas. Ela se conforta em fatos bem assentados e os ilumina de sentido, tais o encontro com o Presidente da República e os diálogos mantidos à época, referidos e documentados nos autos.

<sup>20</sup> Audiência de instrução AP 2696:

RÉU - Que eu me recordo bem, só teve uma reunião, foi a pedido do presidente - inclusive consta nas minhas mensagens pro General Freire Gomes - e eu acionei o ajudante de ordem, o secretário, o assistente secretário do General Theophilo, que era o... esqueci o nome do coronel. Então, eu informei pro General Freire Gomes que o presidente gostaria de falar com o General Theophilo. E com o positivo do General Freire Gomes, eu fiz o contato com o assistente do General Theophilo, que marcou a reunião dos dois.

(...)

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (RELATOR) - O senhor, em depoimento, diz que, aqui, que general Theophilo, que o ex-presidente Jair Bolsonaro teria mostrado a minuta do decreto, a minuta do ato, ao General Theophilo, e que "o General Theophilo teria aceitado fazer desde que o presidente assinasse". Também indagado como obteve a referida informação, o senhor respondeu que "no final da reunião, foi repassado ao colaborador que o general Theophilo disse que, se o presidente Jair Bolsonaro assinasse o decreto, as Forças Armadas iriam cumprir". Indagado, quem repassou essa informação, respondeu: "foi o próprio General Theophilo que, na saída da reunião, o General Theophilo repassou essa informação ao colaborador". O senhor confirma esse depoimento?

INFORMANTE DO JUÍZO - Sim, senhor.

MAURO CID esclareceu o papel crucial de ESTEVAM THEOPHILO na execução das medidas de ruptura aprovadas pela organização criminosa, declarando que “*todo mundo dizia que o General Theophilo seria o general que tomaria iniciativa, que, por ordem do presidente, faria alguma coisa*”<sup>21</sup>.

O engajamento do Comandante do COTER à insurreição não pode ser minimizado. O seu alinhamento à proposta da sublevação — em contraste com a resistência demonstrada por outros integrantes da cúpula militar — representava aval estratégico de grande valor operacional e também simbólico para o levante. A acusação, também aqui, merecer prosperar.

\*

### **Das ações de campo para neutralização de autoridades**

#### **públicas**

#### **(contribuições do Major RODRIGO BEZERRA DE**

---

<sup>21</sup> Transcrição:

INFORMANTE DO JUÍZO - Sim, senhor, porque, naquele momento, as informações que se tinham eram várias. Cada militar, no seu nicho, tinha uma informação diferente, como pensava um general, como pensava o outro. Todo mundo dizia que o General Theophilo seria o general que tomaria iniciativa, que, por ordem do presidente, faria alguma coisa. A gente, naquela história, naquela de entender o que estava acontecendo na situação, a presença dele, porque a gente ia perguntar, obviamente, o que realmente o general Theophilo pensava ou achava de tudo isso que estava acontecendo. Então, a presença dele, como também o pessoal achava a minha presença importante, era para entender o que estava acontecendo com o presidente.

**(AZEVEDO, do Major RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, do  
Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA e do Agente da  
Polícia Federal WLADIMIR MATOS SOARES)**

Os acusados RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e HÉLIO FERREIRA LIMA, militares identificados com as Forças Especiais, bem como WLADIMIR MATOS SOARES, Agente de Polícia Federal, foram os responsáveis pelas iniciativas mais violentas da organização criminosa.

A partir dos seus conhecimentos táticos especiais, aderiram à organização criminosa, assumindo a tarefa de neutralizar violentamente autoridades centrais do regime democrático e tomando a si o trabalho conexo de propiciar o caos social, acontecimentos imaginados como úteis para a consumação do Golpe. Agiram afinados com o fim de garantir a decretação de medidas excepcionais e de implementá-las. Foram identificadas contribuições dos acusados no planejamento das ações, na captação de recursos para financiá-las, na realização de ações de reconhecimento e monitoramento, culminando na deflagração da operação de neutralização, em 15 de dezembro de 2022, que

denominaram de “Copa 2022”.

O passo-a-passo pode ser assim sintetizado:

**1 - Planejamento tático das ações - arquivo “Desenho Op Luneta”**

**– autoria confirmada, em juízo, de HÉLIO FERREIRA LIMA**

A ideia de neutralizar autoridades públicas foi documentada pela organização criminosa mais de uma vez.

Para fins desta ação penal, merece realce a planilha intitulada “Desenho Op Luneta”<sup>22</sup>, de autoria do acusado Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA. O documento minudenciava as etapas de concretização do Golpe de Estado.

O planejamento tático desenvolvido pelo réu foi apresentado de forma detalhada nas alegações finais. Para o momento, vale ressaltar que o documento elegia como uma de suas metas de ação “**neutralizar a capacidade de atuação do Min AM**”, referindo-se ao Ministro do Supremo Tribunal Federal **Alexandre de Moraes**. O documento também previa a prisão dos envolvidos em supostas irregularidades verificadas nas eleições de 2022, dentre eles “**pessoas consideradas geradoras de instabilidade**”, indicadas como integrantes do Supremo

---

<sup>22</sup> Apreendida em poder do acusado HÉLIO FERREIRA LIMA – Pendrive marca KINGSTON, modelo DT101 G2, analisado na Informação de Polícia Judiciária n. 55/2024.

## Tribunal Federal.

O documento criado por HÉLIO FERREIRA LIMA, desenhava exatamente o itinerário de providências da organização criminosa no seu atentado contra as instituições democráticas.

O acusado registrou, entre outras ações realizadas ou intentadas, as campanhas de desinformação levadas a cabo pelo grupo, a assinatura de Decreto pelo Presidente da República, a prisão de autoridades públicas, a criação de um Gabinete de Crise e a necessidade de neutralização do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

O arquivo “Desenho Op. Luneta” é prova irrefutável do relevante papel exercido pelo acusado na organização criminosa, prestando auxílio para a arquitetura das ações ilícitas do grupo.

É inquestionável a sua autoria do documento. O próprio acusado o confessou em juízo.

Não impressiona que o arquivo obtido apresentasse, nos metadados, datas de criação e modificação posteriores ao período dos crimes. Esses dados se referiam à inclusão do arquivo no *pen drive* encontrado.

Importa ter presente que o próprio réu afirmou que criou

o documento exatamente na época dos fatos que lhe são imputados. Em seu interrogatório, informou que elaborou a planilha “Desenho Op. Luneta” no período em que as Forças Armadas participavam da Comissão de Transparência Eleitoral. Declarou, com surpreendente naturalidade, que agiu no exercício de suas funções, uma vez que lhe cabia antecipar possíveis cenários preocupantes, como o da fraude eleitoral.

É ocioso salientar que o arquivo não pode ser qualificado, como quis o réu, como produto de atividade normal e esperada da inteligência do Exército<sup>23</sup>.

O documento traçava plano subversivo, que atribuía às Forças Armadas — e, em particular, ao Exército — funções absolutamente inconciliáveis com o desenho constitucional vigente. A Constituição, em seu art. 142, consigna que as Forças Armadas se destinam à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, da lei e da ordem. A ninguém é dado supor que incumbe às Forças Armadas intervir violentamente para depor autoridades legitimamente investidas nos seus cargos. Muito menos é crível ou aceitável que um oficial

---

<sup>23</sup> O réu confirmou, em seu interrogatório, que o documento foi produzido no exercício de suas funções militares: “Então, o arquivo, agora respondendo a primeira pergunta do senhor, ele realmente estava em um pendrive funcional”.

do Exército, bem treinado, experiente e de alta patente, agisse em alegada boa-fé sob uma tão disparatada premissa.

Mais ainda, como firmado em juízo, já se sabia, no meio militar, não ter havido fraude eleitoral – e isso era sabido muito antes da divulgação do relatório final da Comissão de Transparência.

O próprio acusado, em mais de um diálogo com MAURO CID, foi informado expressamente de que “*não teve nada, não teve nada! Nada que você pudesse dizer ‘Olha, teve um movimento...né...é...diferente aqui nesse sistema aqui’*”; “*ninguém ainda chegou com uma coisa que fale, que, que consiga abrir uma investigação. A gente tem cara infiltrado em tudo quanto é lugar monitorando e passando pra gente as informações* ”.

Nessas conversas, HÉLIO FERREIRA LIMA evidenciou que o seu objetivo era o da ruptura da ordem democrática, independentemente da existência de fraude. Daí dizer, evocando o Presidente da República da época: “*Eu sei que tentaram levar até o fim sem quebra institucional, mas foi tudo fora da lei do lado de lá. Chega, irmão!*<sup>24</sup>”; “*O povo está onde ele [o Presidente Bolsonaro] pediu. Ele [o Presidente Bolsonaro] prometeu, Cid*”<sup>25</sup>.

---

<sup>24</sup> RAPJ n. 4401196/2023.

<sup>25</sup> RAPJ n. 4401196/2023.

O certo é que, a não ser por um desejo desesperado de encontrar um pretexto para falar em fraude, nada indicava, nem remotamente, cenário desse tipo.

A organização criminosa, aí incluído o acusado, sabia da inexistência de irregularidade eleitoral. HÉLIO FERREIRA LIMA, não obstante, participou ativamente da materialização, no mês de novembro de 2022, das ações de campo voltadas à corrosão do Estado Democrático de Direito.

No ponto, deve-se ter por irrelevante a documentação apresentada recentemente pela defesa de HÉLIO, que lhe quis, com otimismo inconsistente, conferir *status* de “álibi irrefutável”. A defesa juntou provas de que o réu se encontrava fora de Brasília no período de dezembro de 2022 a janeiro de 2023. Isso, contudo, em nada influi negativamente sobre a procedência da imputação que lhe foi feita na denúncia. Continua seguro que o acusado contribuiu para o planejamento tático da organização criminosa. Ele é o autor confesso da planilha “Desenho Op Luneta”; ele buscou financiamento para as ações de neutralização, participando da reunião de 12.11.2022 – aquela realizada com o gen. Braga Neto; ele atuou, ainda, nas primeiras ações de monitoramento em novembro de 2022. Tudo isso se deu antes do período em que,

segundo arguiu, se encontrava fora de Brasília. Não há o que afaste a sua responsabilidade pelas condutas que lhe são atribuídas.

## **2- Autorização orçamentária da ação – a reunião de 12.11.2022 - contribuições do Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA e do Major RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA**

Esta Turma já assentou a avaliação de que a reunião realizada no dia 12.11.2022, na residência do General WALTER SOUZA BRAGA NETTO, constituiu, na realidade, momento sensível e relevante para a tentativa de golpe.

No encontro, foi apresentado o plano de neutralização de autoridades públicas, com homicídios e prisão. O plano foi, ali, apresentado para ser platicado e financiado. Está superada, portanto, a tese da Defesa de que o encontro teria consistido numa mera “visita de cortesia” dos réus Rafael e Hélio ao General BRAGA NETTO, já condenado pelos fatos.

Fixada essa premissa, é inquestionável que RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e HÉLIO FERREIRA LIMA participaram desse evento criminoso.

Em sua colaboração, MAURO CID relatou que partiu deles, RAFAEL e HÉLIO, a ideia do encontro com o Gen. BRAGA

NETTO. Contou que os réus demonstravam irresignação com o resultado das eleições e queriam “(...)*saber o que que podia ser feito, o que tinha para ser feito*”<sup>26</sup>, argumentando que “*alguma coisa tinha que ser feita para que convencesse os comandantes a tomar alguma iniciativa, alguma ação*<sup>27</sup>”. Segundo o colaborador, a ideia dos réus era promover uma ação de forte impacto social, para justificar a assinatura do decreto golpista por JAIR BOLSONARO.

Recorde-se que RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA estava envolvido nas manifestações contra os resultados das eleições que se espalharam pelo país. Um dia antes da reunião do dia 12 de novembro de 2022, perguntou para MAURO CID como deveria direcionar as lideranças populares, evidenciando seu completo engajamento na trama da promoção do “caos social”. Em troca de mensagens eletrônicas realizada em 11 de novembro de 2022, o réu indagou a MAURO CID: “*Ae... o pessoal tá querendo a orientação correta da manifestação. A pedida é ir para o CN e STF? As FFAA vão garantir a permanência lá?? / Perguntas recebidas*”. O réu colaborador,

<sup>26</sup> Audiência de instrução realizada em 9.6.2025. No mesmo sentido, ouvido como informante do juízo em 14.7.2025, MAURO CÉSAR BARBOSA CID confirmou que “*Após uma reunião no hotel de trânsito, em Goiânia, no começo do mês de novembro, ficou acertado esse encontro dos militares, Coronel Ferreira Lima e Major De Oliveira com o General Braga Netto. Inicialmente, a reunião, até pensamos em fazer o encontro lá no Alvorada, só que eu não me lembro o porquê, o General Braga Netto não foi, os horários não casavam, e fomos na casa do General Braga Netto. Na reunião, como falei, os militares estavam descontentes com o encaminhamento e por onde os rumos do Brasil eleitoralmente estavam indo e queriam ver se existia alguma coisa que poderia ser feita no caminho de convencer os comandantes militares a tomarem uma decisão*

<sup>27</sup> Oitiva de MAURO CÉSAR BARBOSA CID como informante do juízo em 14.7.2025.

então, respondeu: “*Cn e stf / Vão*”<sup>28</sup>.

As alegações finais apresentaram diversas interações entre os acusados que conferem abono pleno ao relato do colaborador, que, portanto, não é avulso nos autos.

A cronologia das mensagens e o teor das conversas confirmaram o agendamento prévio da reunião de novembro, o endereço escolhido e a conexão do encontro com o plano “Punhal Verde Amarelo”:

- Em 8.11.2022, MAURO CID enviou mensagem a RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA solicitando: “*rascunha alguma coisa*”. Em resposta, RAFAEL MARTINS escreveu: “*fica tranquilo!! Tá sendo feito!!*”;
- Logo no dia seguinte, MÁRIO FERNANDES imprimiu o documento “Punhal Verde Amarelo” no Palácio do Planalto, dirigindo-se em seguida ao Palácio da Alvorada para apresentação do plano a JAIR MESSIAS BOLSONARO, em horário coincidente com a presença de MAURO CÉSAR BARBOSA CID no

---

<sup>28</sup> IPJ n. 4401196/2023 – SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF, fl. 346.

local.

- Em 10.11.2022, no dia imediatamente posterior à apresentação do plano “Punhal Verde Amarelo”, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA perguntou a MAURO CID: *Receberam bem a possibilidade? A e... a ideia é fazer a visita amanhã... tarde/noite!! Selva!*”.

- Em 14.11.2022<sup>29</sup>, dois dias após a reunião, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA indagou a MAURO CID: “*alguma novidade??*”, e acrescentou: “*vibração máxima! Recurso zero!!*”. MAURO CID pede, então, que ele faça uma estimativa do valor.

- No dia 15.11.2022, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA enviou a MAURO CID documento intitulado “Copa 2022”, protegido por senha, e indagou: “*como tá por aí? To com as necessidades iniciais*”. E acrescentou: “*Aquele valor de 100 [mil] se encaixa nessa estimativa*”.

- Ainda também no mês de novembro,

---

<sup>29</sup> Informação de Polícia Judiciária n. 4401196/2023 – SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/ PF.

iniciaram-se as ações de monitoramento do Ministro Alexandre de Moraes e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, exatamente os alvos previstos no plano “Punhal Verde Amarelo”.

- Na ação derradeira de neutralização, deflagrada no dia 15.12.2022, identificou-se a atuação de seis militares, igualmente nos moldes previstos pelo plano “Punhal Verde Amarelo”.

Anote-se que RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA esteve na área do Palácio do Planalto em 6.12.2022, em horário coincidente com MAURO CÉSAR BARBOSA CID, e que, logo após, as ações de monitoramento das autoridades públicas se tornaram mais intensas. Nesse dia, às 18h09, MÁRIO FERNANDES imprimiu novamente o plano “Punhal Verde Amarelo” no Palácio do Planalto, dessa vez em três cópias. Registros de extratos de ERB confirmam a presença de MAURO CÉSAR BARBOSA CID, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e JAIR MESSIAS BOLSONARO no Palácio do Planalto, em horário coincidente.

A vinculação entre a reunião do dia 6.12.2022 e as ações táticas de neutralização de autoridades públicas reforça-se pelo

fato de, logo no dia seguinte, em 7.12.2022, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA haver adquirido um dos aparelhos celulares que viria a ser utilizado na operação clandestina “Copa 2022”. A compra fora realizada em espécie, em nome da mulher do réu e em loja próxima à residência do casal em Goiânia. Aproximava-se o momento da deflagração da operação.

### **3- Início das ações de campo – ações de reconhecimento e monitoramento de autoridades – contribuições de RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, HÉLIO FERREIRA LIMA e WLADIMIR MATOS SOARES**

Foram obtidos extratos de ERB dos celulares dos denunciados.

ERB é a sigla para Estação Rádio Base, que é a infraestrutura (torres, antenas) usada pelas operadoras de telefonia celular para conectar os aparelhos móveis à rede. Essas estações cobrem uma área específica e são responsáveis por transmitir e receber os sinais para ligações e dados.

Esses extratos registram que, entre os dias 21 e 23 de novembro de 2022, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e HÉLIO FERREIRA LIMA se dirigiram de Goiânia para as localidades de

Brasília frequentadas pelo Ministro Alexandre de Moraes, como a sua residência e o Supremo Tribunal Federal. O objetivo era o de realizar o mapeamento dos locais em que haveriam de atuar.

Todo o deslocamento realizado pelos réus foi descrito, de forma minuciosa, nas alegações finais. Após as primeiras ações de reconhecimento, RAFAEL MARTINS também solicitou a MAURO CID informações atualizadas sobre o paradeiro do Ministro Alexandre de Moraes, conforme informado pelo colaborador em juízo<sup>30</sup>. O réu colaborador confirmou, em juízo, que o primeiro monitoramento, levado a efeito nos dias compreendidos entre 12 a 16 de dezembro, constituía a execução da Operação Punhal Verde e Amarelo, para a qual havia sido contatado pelo Major RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Com relação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as ações se iniciaram pouco tempo depois. O histórico de conexões de HÉLIO FERREIRA LIMA revelou a sua presença nas proximidades do Hotel Meliá, local de hospedagem do Presidente, entre os dias 25 e 26 de novembro de 2022. A monitoração, a seguir, foi prosseguida por WLADIMIR MATOS SOARES<sup>31</sup>, Agente da Polícia Federal que integrava a equipe de

---

<sup>30</sup> Oitiva como informante do juízo em 14.7.2025.

<sup>31</sup> Informação de Polícia Judiciária n. 4809070/2024.

segurança do Presidente eleito. Dele partiram informações sensíveis, fornecidas para os outros integrantes da organização criminosa, sobre a equipe de segurança do Presidente eleito. Ao compartilhar os dados, WLADIMIR ressaltou: *“Eu e minha equipe estamos com todo equipamento pronto pra ir ajudar a defender o Palácio e o Presidente. Basta a canetada sair!”.*

As suas palavras radicais, citadas no início desta sustentação, tornam indiscutível que o réu conhecia a finalidade das informações que compartilhava e que acompanhava de perto todas as movimentações da organização criminosa.

Em seu interrogatório, o réu WLADIMIR chegou a afirmar, com espantosa naturalidade:

*Nós tínhamos mais de 500 policiais federais que se colocariam como voluntários pra ir integrar ali as forças do GSI caso o Presidente Bolsonaro, que ainda era presidente até o dia 31, caso ele determinasse ao Ministro da Justiça, caso ele determinasse à Polícia Federal que queria apoio.*

A fala não deixa dúvida de que os réus conheciam os propósitos da organização criminosa e que punham em movimento a etapa do levante relacionada com o monitoramento

de autoridades públicas, tudo no propósito de concretizar medidas violentas de rotura da estrutura democrática.

#### **4- Da Operação “Copa 2022” em 15.12.2022 – contribuições do Major RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e do Major RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO**

No dia 15 de dezembro de 2022, a organização criminosa deflagrou a operação “Copa 2022”. A ação, como se tem presente, consistia na materialização do violento plano “Punhal Verde Amarelo”, na parte direcionada ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

O trabalho de inteligência desenvolvido pela Polícia Federal para se elucidar essa fase da tentativa de golpe é, mais uma vez, digno de admiração.

Comprovou-se o envolvimento de seis militares na operação, exatamente como preconizado pelo plano “Punhal Verde Amarelo”. Entre os militares foram identificados, com segurança, os acusados RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO.

Extratos de ERBs, deslocamento de veículos oficiais e particulares, registros de recarga de aparelhos celulares e de

comunicações eletrônicas permitiram a descoberta das ações criminosas. Comprovou-se que os envolvidos na Operação Copa 2022 criaram um grupo no aplicativo *Signal*, no qual cada participante recebeu codinome alusivo a um país participante da Copa do Mundo de Futebol que ocorreu naquele ano; daí também, diga-se, o nome da própria Operação<sup>32</sup>.

Os membros do grupo utilizavam linhas de telefonia móvel habilitadas em nome de terceiros<sup>33</sup>, aplicando, assim, técnica de anonimização, tão eficiente que, até agora, apenas dois dos seis participantes do grupo puderam ser identificados -- os dois réus RAFAEL DE OLIVEIRA e RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO<sup>34</sup>. Nas alegações finais da Procuradoria-Geral da República estão descritos os pormenores de todas as ações realizadas pelo grupo na sequência.

A participação de RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA na Operação “Copa 2022” foi evidenciada por extratos de ERB compatíveis com o usuário do terminal de codinome “Japão”; foram obtidos registros de deslocamento de seu veículo particular

---

<sup>32</sup> Brasil, Japão, Gana, Áustria, Alemanha e Argentina.

<sup>33</sup> RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA utilizou os dados de Lafaiete Teixeira Caitano, indivíduo no qual se envolvera em acidente de trânsito em 24.11.2022.

<sup>34</sup> A eficácia da técnica fez com que apenas dois dos seis participantes do grupo fossem identificados até o momento: RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO.

e dos itinerários traçados por ele, em seu celular, durante o período de monitoramento do Ministro Alexandre de Moraes. Foi possível a extração do seu aparelho celular de diálogos entre o réu e os demais codinomes que apareciam no grupo do *Signal*. Foram encontrados em sua posse textos sobre a metodologia empregada para o uso de telefones em nome de terceiros aleatórios e sobre procedimentos de anonimização.

No que concerne a RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, a sua participação na operação “Copa 2022” foi descoberta pelo fato de o aparelho de IMEI e o terminal telefônico utilizados pelo agente de codinome “Brasil” terem-se conectado, em 26 de dezembro de 2022, a antenas próximas à residência de RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO. Além disso, o prefixo telefônico cadastrado em nome de RODRIGO, fora utilizado, no dia 29 de dezembro de 2022, em aparelho com o mesmo IMEI do utilizado, em 15.12.2022, pelo codinome “Brasil”, havendo ainda conexão a antena na área de residência de RODRIGO.

Recorde-se que, conforme indicado na denúncia, o terminal vinculado ao codinome “Áustria” apresentou registros de conexão bastante similares<sup>35</sup> aos de RODRIGO BEZERRA em

---

<sup>35</sup> Conexões na região do Batalhão de Ações de Comandos (BAC) às 8h27, 8h28 e 8h30.

8.12.2022, e que, durante a operação “Copa 2022”, “Áustria” e “Brasil” atuaram em dupla.

Do mesmo modo, o aparelho de IMEI vinculado ao codinome “Brasil” recebeu, em 29.12.2022, chip de número que se conectou a antena compatível com a mesma região de conexão do telefone pessoal do réu, nas proximidades da sua residência. Outra linha inserida no mesmo aparelho, em 4.1.2023, registrou igualmente, em seu primeiro uso, conexão a antena situada nas proximidades da residência do réu, novamente coincidindo com os registros de ERB de seu telefone pessoal. Por fim, a linha foi utilizada, duas vezes, em 2023, para realização de chamadas à instituição financeira Nubank, com ERB de conexão vizinha ao Batalhão de Ações de Comandos, onde o réu estava lotado.

Sobre o teor das chamadas à instituição financeira, informou ela haver tratado de conta pertencente a Gilliard Rockembach dos Santos. A descoberta mostra que o réu corriqueiramente cadastrava linhas telefônicas e abria contas bancárias, valendo-se de técnica de anonimização. Não bastasse isso, o mesmo número de telefone utilizado para contatar a instituição financeira Nubank se encontrava gravado no aplicativo *Signal* de MÁRIO FERNANDES, associado ao contato “Gilliard”,

revelando que havia compartilhamento com MÁRIO FERNANDES até mesmo dos codinomes utilizados por RODRIGO.

RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO também fazia parte do grupo no aplicativo WhatsApp denominado “....Dossssss!!!”, administrado por MAURO CÉSAR BARBOSA CID e composto por membros das Forças Especiais.

No dia 30 de dezembro de 2022, quando JAIR MESSIAS BOLSONARO deixou o país, RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO declarou aos seus colegas: “*Rapaziada esse grupo aqui pra mim perdeu a finalidade... deixo aqui um abraço pra FE de verdade que fizeram o que podiam pra honrar o próprio nome e as Forças Especiais...qq coisa estou no privado!!Força!!*”.

Todos os supostos álibis apresentados por RODRIGO foram afastados, de forma detida, nas alegações finais. Nenhum deles foi capaz de desmentir a sua participação na Operação, nos dias e horários e descritos na denúncia, nem sequer de gerar dúvida razoável a esse respeito.

A operação “Copa 2022”, que já estava em realização, foi interrompida, quando houve a confirmação de que o Comando do Exército não havia aderido ao Golpe de Estado. Essa cessação,

dada por circunstância alheia à vontade dos réus, que já estavam em campo – que já estavam, portanto, pondo em execução essa etapa do golpe – não ofusca a gravidade do episódio. Evidenciou-se a disposição da organização criminosa de praticar crimes de imensurável impacto, colocando à prova a estabilidade do país em prol de seu projeto de poder.

\*

Diante desses fundamentos resumidos para fins de exposição oral, a Procuradoria-Geral da República reitera o pedido de condenação dos réus pelos crimes indicados na denúncia.

Abre exceção apenas para o réu RONALD FERREIRA DE ARAUJO JÚNIOR, em relação a quem requer a desclassificação da conduta, para enquadrá-la como incitação ao crime, na forma do art. 286, parágrafo único, do Código Penal, facultando-lhe a negociação dos benefícios penais pertinentes.

Agradeço a atenção!